



DECRETO N.º 2.119, DE 24 DE MARÇO DE 2.025.

“DISPÕE SOBRE O VALOR DA TERRA NUA (VTN) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA/SP, A SER UTILIZADO NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

MARCOS ANTÔNIO BAZÍLIO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município etc.;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº. 1877, de 14 de março de 2019 e alterações posteriores, que disciplina sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO os parâmetros mercadológicos atuais contidos no Laudo Técnico elaborado por profissional Engenheiro Agrônomo, contratado pela municipalidade para, sob sua responsabilidade técnica (ART), proceder o levantamento de avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) de imóveis rurais no âmbito do Município de Santa Cruz da Esperança, para o ano de 2025, cujo Laudo Técnico constitui parte integrante do presente;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de editar ato administrativo para oficializar a fixação classificativa do Valor da Terra Nua (VTN), sobre os imóveis rurais compreendidos no Município de Santa Cruz da Esperança;

D E C R E T A:



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DA
ESPERANÇA



Art. 1º. O Valor da Terra Nua (VTN) para os imóveis rurais localizados no Município de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, considerado por hectare, para fins de declaração ao I.T.R. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural no ano de 2025, será o abaixo discriminado:

ANO	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação de Fauna e Flora
2025	R\$ 43.239,51	R\$ 36.753,58	R\$ 27.565,19	R\$ 23.430,41	R\$ 19.915,85	R\$ 13.542,78

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança/SP, 24 de março de 2.025.


MARCOS ANTONIO BAZÍLIO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na dada supra.


MARCOS ANTONIO BAZÍLIO
Prefeito Municipal